



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## Ata da 12ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 13 de agosto de 2025

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09h14 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 12ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei de nº 86/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mogi Mirim a firmar termo de cooperação com o Município de Itapira para uso compartilhado do pátio de veículos automotores, nos termos do Art. 31, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os demais vereadores, Ademir Souza Floretti Junior, João Victor Coutinho Gasparini, Mara Cristina Choquetta e Márcio Dener Coran.

Juntamente com os assessores representantes: Amanda, Bianca, Daiana, Fábio, Felipe, Gisele, Giovani, Hermínia, Pedro e Rafael.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes a Sra. Adriana Tavares, responsável pela Secretaria de Negócios Jurídicos, o agente de trânsito Sr. Cunha vinculado à Secretaria de Mobilidade Urbana, o secretário de Segurança Pública Sr. Antônio Roberto Catossi Junior e o Coordenador Vitório.

O Coordenador Sr. Vitório iniciou sua fala citando que a cidade de Mogi Mirim não possui serviço municipal de guincho e pátio para os carros, e estão procurando uma solução referente a demanda gerada quando evidenciada infração de trânsito, que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

### **Estado de São Paulo**

necessite a apreensão do veículo, buscando prever o “guinchamento” ou remoção de veículos abandonados. Citou sobre o termo de cooperação entre a cidade de Mogi Mirim e Itapira, objeto do Projeto de Lei, já que o Município de Itapira possui um pátio terceirizado, segundo a Portaria 55 do Detran, que autoriza esta forma de atividade. Por último esclareceu que a ideia de realizar um convênio com o pátio da cidade vizinha, irá beneficiar ambas as cidades, sendo ressaltado que tudo está amparado pela legislação vigente.

O vereador Wagner menciona a questão dos problemas tratados e questiona se o Município de Mogi Mirim não tem condições de ter um pátio próprio e por que a cidade de Itapira foi a escolhida para esse convênio. Foi respondido que há duas alternativas para o Poder Público, que consta com a possibilidade de ser feito um pátio municipalizado, onde o Poder Público ficaria responsável por toda a tramitação necessária ou terceirizar para uma empresa apta a seguir as diretrizes do Detran.

Também foi questionado se aumentaria as custas devidas pelo proprietário do veículo, ao ser levado o automóvel para a outra cidade, levando toda questão de possíveis gastos ao decorrer do trajeto até Itapira. Foi respondido que há uma tabela de preços fixada e regulamentada pelo Detran que deve ser seguida.

O vereador Coran questionou sobre a logística necessária durante todo o trajeto, que logo foi esclarecido que há toda uma logística já pensada.

Logo após, o Secretário de Segurança Pública explicou que todo este projeto busca trazer uma melhoria, sanar as questões problemáticas e atualizar o sistema, tudo dentro dos limites e parâmetros legais vigentes.

O vereador João citou o termo de cooperação, e falou que acredita que o assunto principal precisa ser detalhadamente trabalhado e esclarecido, também questionou sobre o valor exato que será pago pelo munícipe durante todo o processo. Logo após, novamente, foi esclarecido que será seguido a mesma tabela de preço em ambas as cidades durante toda a parceria com a Prefeitura de Itapira.

A vereadora Mara também questionou sobre os valores e por fim parabenizou os responsáveis pelo projeto, ressaltando sua importância para o Município de Mogi Mirim.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

### Estado de São Paulo

A assessora Gisele afirmou que o valor é mesmo tabelado, porém, é cobrado por quilometragem, logo, será cobrado um valor maior, já que além da distância aumentar, haverá o pagamento do pedágio, tudo custeado pelo proprietário do automóvel.

Ao final foi mencionado novamente sobre a importância da pauta trabalhada e seus pontos principais, como o termo de cooperação entre as cidades, tabela de preços, termo de responsabilidade entre as partes envolvidas e entre outros pontos.

Por fim, ficou definido o vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino para ser o relator do Projeto de Lei nº86/2025.

O segundo item da pauta foi o Projeto de Lei nº87/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FMDR), e dá outras providências”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os demais vereadores, Ademir Souza Floretti Junior, João Victor Coutinho Gasparini, Mara Cristina Choquetta, Márcio Dener Coran e Marcos Paulo Cegatti.

Juntamente com os assessores representantes: Amanda, Bianca, Daiana, Fábio, Felipe, Gisele, Giovani, Hermínia, Pedro e Rafael.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes a Sra. Adriana Tavares, responsável pela Secretaria de Negócios Jurídicos, os responsáveis pela Secretaria de Agricultura, Sr. Valdir Luiz Biazotto e Sr. Nelson, o Sr. Jorge Setoguchi Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e o Sr. Carlos Pereira, gerente geral do Sindicato Rural de Mogi Mirim e região.

O Sr. Carlos inicia sua fala, citando todo o trabalho realizado e a importância do Sindicato Rural, buscando aumentar a atuação de associações na região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

O Sr. Nelson, responsável pela fiscalização na Secretaria de Agricultura relatou que, atualmente, os valores das multas aplicadas quando realizada a fiscalização, são encaminhados ao erário municipal como um todo (cofre geral) e não especificamente à Secretaria de Agricultura, por isso a necessidade da criação de um Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

O vereador Wagner ressaltou a importância do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Sindicato Rural. O Representante do Sindicato Rural Sr. Carlos, ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pelo Sindicato em Mogi Mirim e toda a região, e informou que os recursos do Fundo também podem vir através de cooperação e futuras parcerias.

O Sr. Valdir explicou sobre a atuação, fiscalização e aplicação de multas pela Secretaria de Agricultura, sendo um trabalho respeitoso e atencioso, na qual há uma preocupação com os técnicos em relação aos produtores, buscando um tratamento igualitário e produtivo para todos.

A vereadora Mara parabenizou toda a atuação da Secretaria e relatou sobre sua dificuldade em buscar e realizar melhorias futuras, não sendo um trabalho fácil de se realizar e rápido na área rural.

O Sr. Carlos ressaltou a importância da agricultura para a economia e não somente para a produção rural, e salientou todas as atividades realizadas pelo Sindicato Rural e os profissionais que contribuem para a realização do todo o trabalho.

O vereador Wagner deixou claro sua preocupação com o tema, evidenciou sua atuação e todo o trabalho da Secretaria de Agricultura realizado no Município de Mogi Mirim, parabenizando sobre a ideia da criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Por fim, ficou definido o vereador Wagner Ricardo Pereira para ser o relator do Projeto de Lei nº87/2025.

O terceiro e último item da pauta foi o Projeto de Lei nº85/2025 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Autoriza o Município de Mogi Mirim, pela Administração Direta e Indireta, a celebrar convênio com o Governo Federal, por meio do*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

*Ministério da Fazenda, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), para o fim que especifica, e dá outras providências”.*

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira, e os demais vereadores, Ademir Souza Floretti Junior, João Victor Coutinho Gasparini, Mara Cristina Choquetta e Marcos Paulo Cegatti.

Juntamente com os assessores representantes: Amanda, Bianca, Daiana, Fábio, Felipe, Gisele, Giovani, Hermínia, Marcelo, Mayella, Pedro e Rafael.

Foi convocada para participar da reunião e estiveram presentes a Sra. Adriana Tavares, responsável pela Secretaria de Negócios Jurídicos e o Sr. Rodrigo Sernaglia, representando a Secretaria de Finanças.

A Sra. Adriana relatou que o projeto se trata de mais um convênio que o Município está firmando, para poder viabilizar as cobranças amigáveis da dívida ativa, devido à resolução do CNJ, de forma extrajudicial. Esclareceu que já tramitou nesta casa um projeto de lei autorizando a celebração de convênio com o Instituto de Estudos e Protestos de Títulos do Brasil; com o 1º e 2º Tabelião de Notas e Protestos de Títulos de Mogi Mirim que também é uma medida extrajudicial para tentativa de negociação amigável com os Municípios antes do ajuizamento da Execução Fiscal propriamente dita.

O projeto de lei em comento busca firmar convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com o objetivo do registro de devedores dos créditos componentes da massa de Dívida Ativa do Município no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), tratando-se de mais uma opção que o Município terá para negociação de dívida antes de ajuizar a cobrança judicial dos débitos.

O Sr. Rodrigo explicou sobre a execução fiscal, uma vez que o Município não pode mais ajuizar uma execução fiscal, sem que tenham sido exercidos previamente as modalidades de cobrança extrajudicial. Contudo, esta opção é menos custosa do que o



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo

Protesto, mas também menos efetiva para o Município, estando em fase de estudo e análise para uma solução futura.

Por último o vereador Wagner perguntou sobre a arrecadação para a execução fiscal, que logo foi respondido que este projeto será uma nova forma e ferramenta à disposição do Município.

Por fim, ficou definido o vereador João Victor Coutinho Gasparini para ser o relator do Projeto de Lei nº85/2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h22 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação e pela vereadora Mara Cristina Choquetta, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=TtjjtNj2y8>

<https://www.youtube.com/watch?v=i1LgMFXzb8A>

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2025.

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento